ração com a Polícia de Segurança Pública de Portugal, revelando uma permanente dedicação e empenho, contribuindo para o cumprimento da missão policial.

No decurso das suas funções de Conselheiro do Interior da Embaixada de Espanha em Portugal tem revelado uma sempre disponibilidade e uma permanente colaboração, contribuindo de forma muito positiva para o reforço dos laços de cooperação em matéria técnico-policial.

Em todas as situações em que tem sido chamado a colaborar com a Polícia de Segurança Pública de Portugal tem revelado uma total abertura, um exemplar profissionalismo e uma inexcedível dedicação, características que têm sido fundamentais para os resultados alcançados em prol da segurança pública.

Pelas suas qualidades pessoais e profissionais, pela sua disponibilidade pessoal, perseverança e espírito de bem servir, em nome da segurança pública, merece o Coronel *Dom Manuel Montoya Vicente* ser distinguido com este público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e distintos.

considerados relevantes e distintos.

Assim, ao abrigo do artigo 7.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82 de 12 de maio, manda o Governo, pela Ministra da Administração Interna, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos o Coronel *Dom Manuel Montoya Vicente*, Conselheiro do Interior da Embaixada de Espanha em Portugal.

20 de outubro de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

209042592

Louvor n.º 577/2015

Louvo o Tenente Coronel *Dom António Rodriguez Medel Nieto*, porque, ao longo de quase cinco anos em que vem exercendo as funções de *Jefe de la Comandancia de la Guardia Civil de Zamora*, sempre promoveu e mantém uma ótima e exemplar colaboração com a Polícia de Segurança Pública de Portugal.

Dirigente de elevada competência profissional, com uma superior visão estratégica das questões de segurança, desenvolveu a cooperação mútua e o estabelecimento de canais de comunicação e de partilha de informação entre as instituições dos dois Países ibéricos ao nivel local e regional, contribuindo, de forma muito positiva, para facilitar o combate internacional da pequena criminalidade transfronteiriça e aumentar o sentimento de segurança dos cidadãos de ambos os Países, residentes nas regiões de Bragança e de Zamora.

Considerando que a atual mobilidade das populações residentes e o permanente fluxo de pessoas potenciam a criação de condições para a atuação de grupos criminais específicos de ambos os lados da fronteira, o permanente cruzamento de informação entre as polícias com funções de prevenção e investigação criminal tem permitido obter excelentes resultados operacionais e a consequente apresentação de alguns grupos de delinquentes às respetivas autoridades judiciárias.

Pelas extraordinárias qualidades humanas e de relacionamento interpessoal, pelo excelente profissionalismo revelado a favor da segurança pública, através da cooperação policial aberta e sem fronteiras, e pela forma ímpar na interpretação das ameaças e desafios da sociedade atual, devem os serviços que o Tenente Coronel *Dom António Rodriguez Medel Nieto* vem prestando a Portugal ser publicamente reconhecidos e classificados de relevantes e distintos.

Assim, ao abrigo do artigo 7.º e do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 177/82 de 12 de maio, manda o Governo, pela Ministra da Administração Interna, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos o Tenente Coronel *Dom António Rodriguez Medel Nieto*.

20 de outubro de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

209042657

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 227/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 6 de outubro de 2015, foi aplicada a pena disciplinar de separação de serviço, ao Guarda NM 1970372, João Manuel Ferreira Pinto, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 2 alínea *e*) e artigo 33.º, conjugados com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 41.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de setembro e alterado pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto.

(Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 3, do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana aprovado em anexo à Lei n.º 145/99 de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto.)

15 de outubro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Carlos Alves Gorgulho Santos*, Tenente-Coronel.

209041514

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 12675/2015

No âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 5898/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 29 de maio de 2015, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., de 15 de outubro de 2015, que se encontra disponibilizada na respetiva página eletrónica e afixada em local público das instalações da Sede do Instituto:

Candidato único:

João Miguel Costa Vilela — 14 valores

2 — Mais se informa que da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar nos termos do artigo 39.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 de outubro de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

209040226

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Declaração de retificação n.º 959/2015

Por ter sido publicada com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 9 de outubro de 2015, a Portaria n.º 772/2015, retifica-se que onde se lê:

«1 — Fica a MP, Entidade Pública Reclassificada, autorizada a proceder ao pagamento do montante adicional referente à terceira prorrogação do Contrato de Subconcessão da Operação e Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto, no montante de 9.947.893,64 euros (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três euros e sessenta e quatro cêntimos), com o valor do IVA incluído.»

deve ler-se:

«1 — Fica a MP, Entidade Pública Reclassificada, autorizada a proceder ao pagamento do montante adicional referente à terceira prorrogação do Contrato de Subconcessão da Operação e Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto, no montante de 9.947.893,64 euros (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três euros e sessenta e quatro cêntimos), com o valor do IVA incluído.»

20 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*. 209040672